



**PARACER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**TIPO DE MATÉRIA:** PROJETO DE LEI Nº 78/2023

**EMENTA:** Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

**AUTOR:** Poder Executivo.

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 15/06/2023

**RELATOR:** Eduardo Albani Dala Costa

**I- RELATÓRIO**

O projeto em questão, de autoria do Poder Executivo Municipal, propõe a Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

Conforme Mensagem nº 34/2023, do Poder Executivo, de acordo com o Memorando nº 5-8.257/2023, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, o referido valor será destinado à realização de projetos de formação e capacitação de mão de obra especializada, bem como ao fomento à inovação nas empresas de base tecnológica, em atendimento ao previsto no art. 11 da Lei Municipal nº 5.942, de 7 de julho





de 2022, a qual dispõe sobre a Política, o Sistema, o Plano e o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Pato Branco.

## II - ANÁLISE

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual, as condições básicas para sua abertura são a prévia autorização legislativa e a indicação de recursos. Quanto a compatibilidade das peças orçamentárias, o artigo 3º do projeto autoriza o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 1º e 2º, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2023, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria.

Conforme parecer Contábil a dotação orçamentária observa às especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Ainda conforme Parecer Contábil, o recurso para abertura do crédito no artigo 1º se dará pela anulação da dotação orçamentária especificada no artigo 2º. O Balancete da Despesa de 2023 foi enviado junto ao presente projeto de comprovação do saldo da dotação orçamentária utilizada no artigo 2º (fl. 5 a 9).

No Ofício nº 38/2023, resposta ao Requerimento feito ao Executivo solicitando quais cursos de formação e capacitação seriam realizados, o Secretário Interino de Ciência, Tecnologia e Inovação, Marcos Colla, afirma que a administração municipal de Pato Branco deu início, no ano de 2022, ao programa Qualifica Pato Branco, cujo propósito primordial é fomentar a formação de capital humano em consonância com as necessidades apresentadas pelas empresas estabelecidas no município.

Relata ainda que considerando a carência de profissionais qualificados para atender demandas das empresas de base tecnológica instaladas no município, em especial as empresas fabricantes de hardware, a inclusão da referida rubrica objetiva disponibilizar





curso abrangendo áreas correlatas à tecnologia, em campos como análise e desenvolvimento de sistemas, eletroeletrônica, entre outros.

Por fim informa que tramita, junto ao Departamento de Contratações da Prefeitura de Pato Branco, curso voltado para a área da eletrônica com o propósito qualificar e/ou aperfeiçoar profissionais que atuam em empresas fabricantes de hardware.

Isto posto, entende-se que o Projeto de Lei em tela, encontra-se apto para à normal tramitação regimental da matéria.

### III - VOTO DO RELATOR

Após análise do Projeto de Lei, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, opto por exarar parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 78/2023.

Pato Branco, 25 de agosto de 2023.





#### IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2023, exaram **parecer FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 78/2023.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2023.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C6A-67C3-9C0B-729B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 25/08/2023 14:39:11 (GMT-03:00)

Papel: Relator

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 25/08/2023 14:43:41 (GMT-03:00)

Papel: Membro de comissão

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 25/08/2023 14:45:38 (GMT-03:00)

Papel: Membro de comissão

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3C6A-67C3-9C0B-729B>